



PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07 de 16 / 02 / 2009

Merlene
Responsável pela publicação-DAH2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

NORMA DE EXECUÇÃO DT Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Tornar insubsistente a Norma de Execução DT nº 001, 14 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço 03, de 19 de janeiro de 2009, e dá nova redação ao art. 18 da Norma de Execução DT nº 70, de 12 de maio de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 12 de maio de 2008.

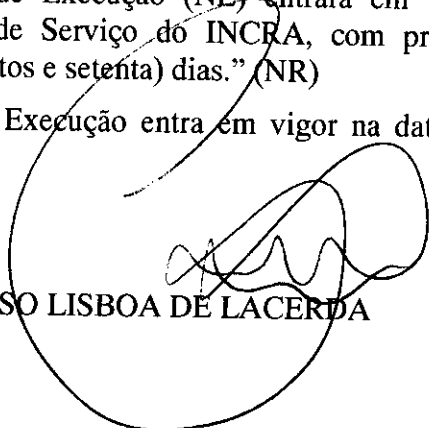
O DIRETOR DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere art. 117, inciso III, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA Nº 69, de 19 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Norma de Execução DT nº 001, 14 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2009.

Art. 2º O art. 18 da Norma de Execução DT nº 70, de 12 de maio de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 12 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Esta Norma de Execução (NE) entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do INCRA, com prazo de execução dos trabalhos de 570 (quinhentos e setenta) dias.” (NR)

Art. 3º. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.


CELSON LISBOA DE LACERDA